

PORTARIA Nº 3.185/SPO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Suspende de forma cautelar o Certificado de Operador Aérea.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão C, aprovado pela Portaria nº 1.767/SPO de 23 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.505954/2017-03,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender de forma cautelar o Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2013-10-5IHB-04-00, emitido em favor da sociedade empresária AVIAÇÃO AGRÍCOLA E LOGÍSTICA CHAPADÃO DO SUL LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS